



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.448, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando o cofinanciamento para complementação de serviços médicos e hospitalares.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando o cofinanciamento para complementação de serviços médicos e hospitalares, na forma, valores e quantitativos descritos na minuta que é parte integrante desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09.01.10.302.0009.2043.3.3.90.39.50.00.00 - recurso 1500 - 1002 – 40.

Art. 3.º Os termos do convênio em tela, decorrentes da autorização contida nesta Lei, ficarão dispensados de prestação de contas específica, submetendo-se os registros à análise do Controle Interno e Externo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2024.

Erechim/RS, 03 de abril de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal